



FOLHA N.º 003  
DATA 12/12/02  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

Nº 832/2002

Interessado: Hélio Loutra Beal

Assunto: Emenda modificativa nº 003/2002, ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá outras providências

### AUTUAÇÃO

Aos

dias do mês de

do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 /2.002**

**Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.**

No Anexo 2 no Órgão 022 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:

1 - **Órgão 088** - Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos - **Código - 088001.0412200012.039** - Especificação - Manutenção da Administração Municipal - Elemento da Despesa - **3.3.90.39.000** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**. A especificação acima citada, **deverá ser lançada a Crédito** da Unidade Orçamentária do **Órgão 101** - Secretaria Municipal de Obras - **Código 101001.1545200171.027** - Construção e Recuperação de Praças e Jardins - Elemento de Despesa - 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações - Recuperação da Praça do Bairro Jardim planalto = **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições físicas da Praça Central do Bairro Jardim Planalto que se encontra a muitas administrações, completamente abandonada servindo inclusive de refugio para delinquentes praticarem seus atos.

**Sala das Sessões**

**Em, 04 de Dezembro de 2002.**

  
**HELIO DUTRA LEAL**  
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fls.	Livro
	Colatina	de	de
	Funcionário		
	Data	Rubrica	
	Diretor		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 16/12/2002

  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

#### P A R E C E R

Para apreciação desta **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, foi encaminhada por ordem do Presidente desta augusta Casa de Leis, Projeto de Emenda Modificativa nº. 003/2002 ao Projeto de Lei nº. 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária exercício de 2003 e dá outras providências, protocolada na Secretaria desta Casa em 12/12/2002., de autoria do Vereador **Hélio Dutra Leal**.

A presente Emenda foi incluída e lida no Expediente da Sessão ordinária do dia 16/12/2002, e encaminhada à esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.  
É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada no dia 16/12/2002, determinou que no Anexo 2 no Órgão 022 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, como segue:

1 - Órgão 088 - Secretaria Municipal de Administração e recursos Humanos - Código 088001.0412200012.039 - Especificação-Manutenção da administração Municipal - Elemento da Despesa - 3.3.90.39.000-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A especificação acima citada, deverá ser lançada a Crédito da Unidade Orçamentária do Órgão 101 - Secretaria Municipal de Obras-Código 101001.1545200171.027-Construção e recuperação de praças e jardins- Elemento de despesa-4.4.90.51.000-Obras e Instalações- Recuperação da Praça do Bairro Jardim Planalto-R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Embasado nesta fundamentação passamos a seguinte:

#### CONCLUSÃO


Desta forma, estando o presente Projeto de Emenda Modificativa dentro dos princípios que esta Casa exige, tais como: éticos, morais, legais, etc., é esta Comissão por sua **APROVAÇÃO**, conclamando os pares a endossarem o nosso parecer.

Sala das Comissões,

Em 16 de dezembro de 2002.

  
**SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO**  
**PRESIDENTE**

  
**JACYMAR DALLA FONTES FILHO**  
**RELATOR**

  
**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
**M E M B R O**

APROVADO EM 25ª REUNIÃO DISCUSSÃO,  
POR: MATÉRIA DE VOTADOS  
SALA DAS SESSÕES, 30/12/2002  
M. B. M. D.  
PRESIDENTE

em data seguinte

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO,  
POR: MATÉRIA DE VOTADOS  
SALA DAS SESSÕES, 16/12/2002  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001  
DATA 12/12/02  
RUBRICA §

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

N.º \_\_\_\_\_

Interessado: Luiz Antonio Muvad

Assunto: Emenda modificativa N.º 004/2002 - Ao Projeto de Lei N.º 093/2002, que dispõe sobre a Lei Incentivadora do Exercício de 2003 e dá outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

dó ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/12.002

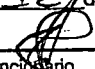
Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.

No Anexo 6 no Órgão 044 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:  
1 – Órgão 044 – Coordenadoria Municipal de Imprensa - Cód. 044001.2413100132.029. – Publicidades e Comunicação Social do Governo Municipal - Elemento da Despesa – 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais). A especificação acima citada, deverá ser lançada a Crédito da Unidade Orçamentária do Órgão 151 - Secretaria Municipal de Interior e Transporte – Código 151001.0412200242.091 – Manutenção da Frota Mecânica e Motorizada – Elemento da Despesa – Equipamentos e Material Permanente – Código 4.4.90.52.000 – Especificação – Compra de um Veículo tipo Toyota ou similar para visitas ao interior do Município = R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

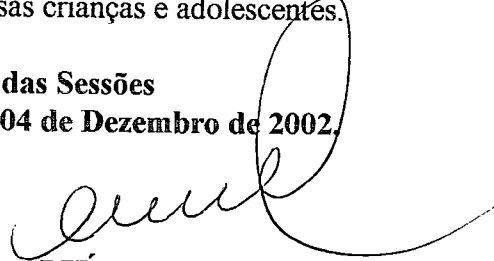
Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições aos alunos das respectivas unidades escolares no que tange a parte de educação esportiva, condição esta fundamental no crescimento saudável de nossas crianças e adolescentes.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 834 Fls. 74 Livro 07		
	Colatina 12 de 12 de 2002		
			
	Funcionário Data Rubrica		
Diretor			
Presidente			

Sala das Sessões  
Em, 04 de Dezembro de 2002.

  
**LUÍZ ANTONIO MURAD**  
Autor

AS COMISSOES PERMANENTES

Sala das Sessões, 16/12/2002

*J. W. Barros*

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

## **P A R E C E R**

Para apreciação desta **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, foi encaminhada por ordem do Presidente desta augusta Casa de Leis, Projeto de Emenda Modificativa nº. 004/2002 ao Projeto de Lei nº. 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária exercício de 2003 e dá outras providências, protocolada na Secretaria desta Casa em 12/12/2002., de autoria do Vereador **Luiz Antônio Murad**.

A presente Emenda foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2002, e encaminhada à esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.  
É o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada no dia 16/12/2002, determinou que no Anexo 6 no Órgão 044 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, como segue:

1 - Órgão 044 - Coordenadoria Municipal de Imprensa - Cód. 044001.2413100132.029. - Publicidade e Comunicação Social do Governo Municipal - Elemento da Despesa - 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). A especificação acima citada, deverá ser lançada a Crédito da Unidade Orçamentária do Órgão 151 - Secretaria Municipal de interior e transporte - Código- 151001.0412200142.091 - Manutenção de Frota Mecânica e Motorizada - Elemento da Despesa - Equipamentos e Material Permanente - Código 4.4.90.52.000 - Especificação - Compra de um veículo tipo Toyota ou Similar para visitas ao interior do Município - R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Embasado nesta fundamentação passamos a seguinte:

## **CONCLUSÃO**

Desta forma, estando o presente Projeto de Emenda Modificativa dentro dos princípios que esta Casa exige, tais como: éticos, morais, legais, etc., é esta Comissão por sua **APROVAÇÃO**, conclamando os pares a endossarem o nosso parecer.


Sala das Comissões,

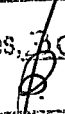
Em 16 de dezembro de 2002.

  
**SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO**  
**PRESIDENTE**

  
**JACYMAR DALLA FONTES FILHO**  
**RELATOR**

  
**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
**MEMBRO**

Aprovado em Primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 16/12/2002  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: Majoria dos Vereadores  
Sala das Sessões, 30/12/2002  
  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

Nº 805/2002

Interessado: *Martinho Pedro dos Nascimento*

Assunto: *Emenda modificativa nº 005/2002 - ao projeto de lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá outras providências.*

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

703/02

FOLHA N.º 002  
DATA 012/12/02  
RUBRICA

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 005 /2.002

**Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.**

No Anexo 2 no Órgão 022 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:

1 – Órgão 022 – Gabinete do Prefeito - Código – 022001.0412200612.003 – Especificação – Realização e Promoção de Eventos e Festas Comemorativas - Elemento da Despesa – 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). A especificação acima citada, deverá ser lançada a Crédito da Unidade Orçamentária do Órgão 101 - Secretaria Municipal de Obras – Código 101001.1581200171.028 – Construção e Cobertura de Quadras poliesportivas e de Centro Comunitários e esportivos – Elemento de Despesa – 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – servirão para a construção das Quadras das Escolas Pluridocente do Bairro 15 de Outubro = R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e da Municipal de Ensino Fundamental Benildo Bragatto no Bairro Airton Senna = R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições de ensino aos alunos das referidas Escolas, assegurando uma educação plena e saudável.

Sala das Sessões

Em, 04 de Dezembro de 2002.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 035	Fls. 74	Livro 07
	Colatina 12 de 12 de 2002		
	_____ F.º Data Rubrica		
	Diretor		
Presidente			

  
MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO

Autor

ASSEMBLEIA PERMANENTES

Sala das Sessões, 16 / 12 / 2002

*[Handwritten Signature]*

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

#### P A R E C E R

Para apreciação desta **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, foi encaminhada por ordem do Presidente desta augusta Casa de Leis, Projeto de Emenda Modificativa nº. 005/2002 ao Projeto de Lei nº. 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária exercício de 2003 e dá outras providências, protocolada na Secretaria desta Casa em 12/12/2002., de autoria do Vereador **Marlúcio Pedro do Nascimento**.

A presente Emenda foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2002, e encaminhada à esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.  
É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO


A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada no dia 16/12/2002, determinou que no Anexo 2 no Órgão 022 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, como segue:


1 - Órgão 022 - Gabinete do Prefeito - Código - 022001.0412200612.003 - Especificação Realização e Promoção de Eventos e Festas Comemorativas - Elemento da Despesa - 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A especificação acima citada, deverá ser lançada a Crédito da Unidade Orçamentária do Órgão 101 - Secretaria Municipal de Obras - Código 101001.158.1200171.028 - Construção e Cobertura de Quadras poliesportiva e de Centro Comunitários e esportivos - Elementos de Despesas - 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações - servirão para a construção das Quadras das escolas pluridocentes do Bairro 15 de Outubro - R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e da Municipal de Ensino Fundamental Benildo Bragatto no Bairro Airton Senna - R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Embasado nesta fundamentação passamos a seguinte:

#### CONCLUSÃO


Desta forma, estando o presente Projeto de Emenda Modificativa dentro dos princípios que esta Casa exige, tais como: éticos, morais, legais, etc., é esta Comissão por sua **APROVAÇÃO**, conclamando os pares a endossarem o nosso parecer.

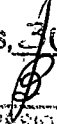
Sala das Comissões,  
Em 16 de dezembro de 2002.

  
**SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO**  
**PRESIDENTE**

  
**JACYMAR DALLA FONTES FILHO**  
**RELATOR**

  
**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
**M E M B R O**

Aprovado em Primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 16/12/2002  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,  
por: Maioria dos Vereadores  
Sala das Sessões, 30/12/2002  
  
PRESIDENTE

Rejeitado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001  
DATA 12/12/02  
NÚMERO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

Nº 836/2002

Interessado: Senador Genivaldo José Bievore  
Emenda modificativa nº 006/2002.

Assunto: o Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a  
Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá outras  
providências.

### AUTUAÇÃO

Aos

\_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 006 /2.002**

**Ao Projeto de Lei n.º 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.**

No Anexo 2 no Órgão 011 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:

1 – **Órgão 011** – Câmara Municipal - Código – 011001.0103100332.001 – Especificação – Manutenção da Câmara Municipal - Elemento da Despesa – 3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas – Desdobramento – 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). A especificação acima citada, deverá ser lançada a Crédito da Unidade Orçamentária do Órgão 122 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – Código 122001.2060100292.067 – Capacitação de Agricultores Familiares e Fomento do Associativismo e Cooperativismo – Elementos das Despesas – 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física = R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições de capacitação do homem do campo fazendo que diminua o tão famigerado exôdo Rural.

**Sala das Sessões  
Em, 04 de Dezembro de 2002.**

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 006	Fls. 74	Livro 07
	Colatina 12 de 12 de 2002		
	Funcionário		
	Data		
	Rubrica		
Diretor			
Presidente			

**GENIVALDO JOSÉ LIEVORE**  
Autor

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões / 16 / 12 / 2002

*[Handwritten Signature]*

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 006 /2.002**

**Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.**

No Anexo 2 no Órgão 011 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:

1 – **Órgão 011** – Câmara Municipal - **Código – 011001.0103100332.001** – Especificação – Manutenção da Câmara Municipal - Elemento da Despesa – **3.3.90.00.000** – Aplicações Diretas – Desdobramento – **3.3.90.39.000** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**. A especificação acima citada, **deverá ser lançada a Crédito** da Unidade Orçamentária do **Órgão 122 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – Código 122001.2060100292.067** – Capacitação de Agricultores Familiares e Fomento do Associativismo e Cooperativismo – Elementos das Despesas – **3.3.90.36.000** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física = **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** e **3.3.90.39.000** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

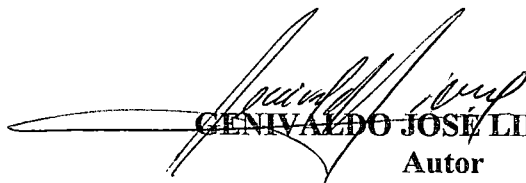
Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições de capacitação do homem do campo fazendo que diminua o tão famigerado exôdo Rural.

**Sala das Sessões**

**Em, 04 de Dezembro de 2002.**

  
**GENIVALDO JOSÉ LIEVORE**  
Autor

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER

Para apreciação desta **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, foi encaminhada por ordem do Presidente desta Casa, **Projeto de Emenda Modificativa nº. 006/2002** ao **Projeto de Lei nº. 093/2002** (Dispõe sobre a Lei Orçamentária Exercício 2003 e dá outras providências), protocolada na Secretaria desta Casa em 12/12/2002, de autoria do **Vereador Genivaldo José Lievore**.

A presente Emenda foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2002 e encaminhada a esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.  
É o relatório.

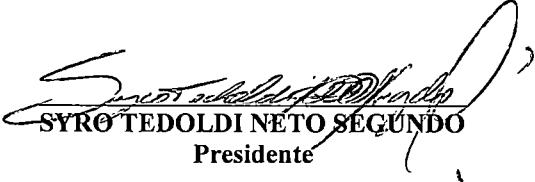
### FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada no dia 16/12/2002, rejeitou a **EMENDA** ofertada pelo Vereador Genivaldo José Lievore ao Projeto de Lei 093/2002, de autoria do Poder Executivo, onde o Vereador-autor, propõe o remanejo de verba orçamentária de Manutenção desta Casa para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural. Assim sendo, passamos a seguinte conclusão:

### CONCLUSÃO

Expendidas as considerações acima, esta Comissão entende que o referido Projeto de Emenda em epígrafe na forma apresentada contraria o Projeto de Lei nº. 093/2002, tendo em vista, que o remanejo de verba na forma proposta deixa de satisfazer as necessidades básicas desta Casa, levando os membros desta Comissão a opinar pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2002**,


Sala das Comissões,  
Em, 16 de Dezembro de 2002.

  
SYRO TEDOLDI NETO SEGUNDO

Presidente

JACIMAR DALLA FONTES FILHO

Relator

  
OMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE

Membro

~~Rejeitado em Primeira discussão,  
por Maioria dos Presentes  
Sala das Sessões, 16/12/2002~~

Aprovado em Primeira discussão,  
por Maioria dos Presentes  
Sala das Sessões, 16/12/2002

PRÉSIDENTE

COD. 001  
DATA 12/12/02  
PUBRICA f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

Nº 837/2002

Interessado: Helvio Ventura Beal

Assunto: Emenda modificativa Nº 007/2002. Ao Projeto de Lei Nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 007 /2.002**

**Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.**

No Anexo 2 no Órgão 022 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:

1 - **Órgão 088** - Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos - **Código - 088001.041220012.039** - Especificação - Manutenção da Administração Municipal - Elemento da Despesa - 3.3.00.00.000 - Outras despesas Correntes - **3.3.90.39.000** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = **RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**. A especificação acima citada, **deverá ser lançada a Crédito** da Unidade Orçamentária do **Órgão 101** - Secretaria Municipal de Obras - **Código 101001.1545100161.020** - Pavimentação de Vias Urbanas - Especificação - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mais especificamente para o asfaltamento da Rua Fiovarante Rossi no Trecho compreendido entre as instalações da Cerâmica Santo Antonio até o bairro Honório fraga.

Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

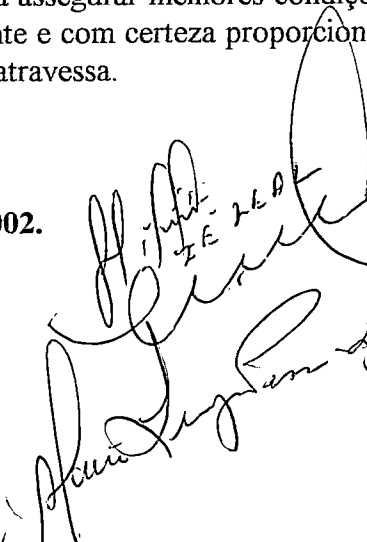
**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições para o trânsito de veículos e pedestres que utilizam aquela via diuturnamente e com certeza proporcionando uma melhor qualidade de vida dos moradores dos bairros que aquela via atravessa.

Sala das Sessões  
Em, 04 de Dezembro de 2002.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>837</u> Fis. <u>24</u> Livro <u>07</u>		
	Colatina <u>12</u> de <u>12</u> de <u>2002</u>		
	Funcionário		
	Data		Rubrica
Diretor			
Presidente			

  
**HÉLIO DUTRA LEAL**  
Autor

  
**HÉLIO DUTRA LEAL**  
Autor

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 16 / 12 / 2002  
P.  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

### **PARECER**

Para apreciação desta **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, foi encaminhada por ordem do Presidente desta augusta Casa de Leis, Projeto de Emenda Modificativa n°. 007/2002 ao Projeto de Lei n°. 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária exercício de 2003 e dá outras providências, protocolada na Secretaria desta Casa em 12/12/2002., de autoria do Vereador **Hélio Dutra Leal**.

A presente Emenda foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2002, e encaminhada à esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.  
É o relatório.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada no dia 16/12/2002, determinou que no Anexo 2 no Órgão 022 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, como segue:

1 - Órgão 088 - Secretaria Municipal de Administração e dos recursos Humanos - Cód. 088001.041220012.039. - Especificação - Manutenção da administração Municipal - Elemento da Despesa - 3.3.00.00.000 - Outras despesas Correntes - 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais). A especificação acima citada, deverá ser lançada a Crédito da Unidade orçamentária do Órgão 101 - Secretaria Municipal de Obras - Código 101001.1545100161.020 - Pavimentação de vias urbanas - Especificação - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mais especificamente para o asfaltamento da Rua Feoravante Rossi no Trecho compreendido entre as instalações da Cerâmica Santo Antônio até o bairro Honorio Fraga. Embasado nesta fundamentação passamos a seguinte:

### **CONCLUSÃO**

Desta forma, estando o presente Projeto de Emenda Modificativa dentro dos princípios que esta Casa exige, tais como: éticos, morais, legais, etc., é esta Comissão por sua **APROVAÇÃO**, conclamando os pares a endossarem o nosso parecer.

Sala das Comissões,  
Em 16 de dezembro de 2002.

  
**SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO**  
**PRESIDENTE**

  
**JACYMAR DALLA FONTES FILHO**  
**RELATOR**

  
**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
**MEMBRO**

Aprovado em Primeira discussão,  
por: Maioria dos Vereadores  
Sala das Sessões, 16/12/2002  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

com os votos contrários dos Vereadores  
Genivaldo J. Kieure e Luiza Pilon"

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: Maioria dos Vereadores  
Sala das Sessões, 30/12/2002  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

em destaque,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

Nº 838/2002

Interessado: *Olmir Fernando de Araújo Costigliani*

Assunto: *Emenda modificativa nº 008/2002 do Projeto de Lei nº 093/2002 que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá outras providências*

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

7/11/02

FOLHA N.º 002  
DATA 12/12/02  
RUBRICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 008 /2.002**

**Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.**

No Anexo 2 no Órgão 088 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:

1 - **Órgão 088** - Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos - **Código - 088001.041220012.039** - Especificação - Manutenção da Administração Municipal - Elemento da Despesa - 3.3.00.00.000 - Outras despesas Correntes - **3.3.90.39.000** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**. A especificação acima citada, **deverá ser lançada a Crédito** da Unidade Orçamentária do **Órgão 101** - Secretaria Municipal de Obras - **Código 101001.1545100161.020** - Pavimentação de Vias Urbanas - Especificação - R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) mais especificamente para a infra-estrutura da Rua Pedro Epichim no trecho sem calçamento próximo a sede Social do BANESTES.

Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições para o trânsito de veículos e pedestres que utilizam aquela via dioturnamente e com certeza proporcionando uma melhor qualidade de vida dos moradores do referido trecho que ao longo desses anos vem sofrendo com o descaso de diversas administrações que passaram por Colatina.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fis.	Livro
	Colatina	de	de
	Funcionário Data Rubrica		
Diretor			
Presidente			

**Sala das Sessões  
Em, 04 de Dezembro de 2002.**

  
**OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE**  
Autor

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 16/12/2002

B.

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

## PARECER

Para apreciação desta **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, foi encaminhada por ordem do Presidente desta Casa, **Projeto de Emenda Modificativa nº. 008/2002** ao **Projeto de Lei nº. 093/2002** (Dispõe sobre a Lei Orçamentária Exercício 2003 e dá outras providências), protocolada na Secretaria desta Casa em 12/12/2002, de autoria do **Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni**.

A presente Emenda foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2002 e encaminhada a esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.  
É o relatório.

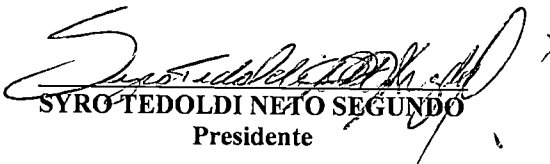
## FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada no dia 16/12/2002, acolheu a **EMENDA** de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni ao Projeto de Lei 093/2002, de autoria do Poder Executivo, onde o Vereador-autor, propõe o remanejamento de verba orçamentária. Assim sendo, passamos a seguinte conclusão:

## CONCLUSÃO


Expendidas as considerações acima, esta Comissão entende que o referido Projeto de Emenda em epígrafe, encontra-se dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, o que levou esta Comissão a opinar por sua **APROVAÇÃO** e conclamar os Pares a endossarem este parecer.

Sala das Comissões,  
Em, 16 de Dezembro de 2002.

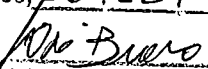
  
**SYRO TEDOLDI NETO SEGUNDO**  
Presidente

  
**JACIMAR DALLA FONTES FILHO**  
Relator

  
**OMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE**  
Membro

Aprovado em Primeira discussão,  
por: Maioria dos Vereadores,  
Sala das Sessões, 16 / 12 / 2002  
  
PRESIDENTE

com os votos contrários dos Vereadores Luiza Pilon e Genivaldo J. Lievano!!

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: Maioria dos Vereadores  
Sala das Sessões, 30 / 12 / 2002  
  
PRESIDENTE

em destaque,

FOLHA N.º 003  
DATA 12/12/02  
RUBRICA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de

## PROCESSO

Nº

Interessado: *Obinir Fernando de Araújo Castiglione*

Assunto: *Emenda modificativa nº 009/2002 - Ao Pro-  
jecto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a lei or-  
çamentária do Exercício de 2003 e dá outras pro-  
vidências.*

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



201102

FOLHA N.º 002  
DATA 12/12/02  
RUBRICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/12.002**

**Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.**

No Anexo 2 no Órgão 088 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:

1 - **Órgão 088** - Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos - **Código - 088001.041220012.039** - Especificação - Manutenção da Administração Municipal - Elemento da Despesa - 3.3.00.00.000 - Outras despesas Correntes - **3.3.90.39.000** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = **RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**. A especificação acima citada, **deverá ser lançada a Crédito** da Unidade Orçamentária do **Órgão 101** - Secretaria Municipal de Obras - **Código 101001.1545100161.020** - Pavimentação de Vias Urbanas - Especificação - R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mais especificamente para a infra-estrutura e calçamento das Ruas Dionísio Dalla Bernardina e Bernardo Augusto Sperandio no Bairro Novo Horizonte.

Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições para o trânsito de veículos e principalmente de pedestres que utilizam aquela via diuturnamente e com certeza proporcionará melhor qualidade de vida a todos os moradores dos referidos logradouros que ao longo desses anos vem sofrendo com o descaso de diversas administrações que passaram por Colatina.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 839	Fis. 75	Livro 07
	Colatina 12 de 12 de 2002		
	Funcionário _____ Data _____ Rubrica _____		
	Diretor		
Presidente			

**Sala das Sessões  
Em, 04 de Dezembro de 2002.**

**OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE**  
Autor

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 16/12/2002

*[Handwritten Signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

## PARECER

Para apreciação desta **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, foi encaminhada por ordem do Presidente desta Casa, **Projeto de Emenda Modificativa nº. 009/2002** ao **Projeto de Lei nº. 093/2002** (Dispõe sobre a Lei Orçamentária Exercício 2003 e dá outras providências), protocolada na Secretaria desta Casa em 12/12/2002, de autoria do **Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni**.

A presente Emenda foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2002 e encaminhada a esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.  
É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada no dia 16/12/2002, acolheu a **EMENDA MODIFICATIVA** em epígrafe, de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni ao Projeto de Lei 093/2002, de autoria do Poder Executivo, onde o Vereador-autor, propõe o remanejamento de verba orçamentária. Assim sendo, passamos a seguinte conclusão:

## CONCLUSÃO

Expendidas as considerações acima, esta Comissão entende que o referido Projeto de Emenda em epígrafe, encontra-se dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, o que levou esta Comissão a opinar por sua **APROVAÇÃO** e conclamar os Pares a endossarem este parecer.

Sala das Comissões,  
Em, 16 de Dezembro de 2002.

  
SYRO TEDOLDI NETO SEGUNDO  
Presidente

  
JACIMAR DALLA FONTES FILHO  
Relator

  
OMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE  
Membro

Aprovado em Primeira discussão,  
por: Maioria dos Presentes  
Sala das Sessões 16/12/2002  
[Signature]  
PRESIDENTE

com os votos contrários do vereador Genivaldo J. Lievore e Luiz Piloni.

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: Maioria dos Vereadores  
Sala das Sessões 30/12/2002  
[Signature]

em destaque,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

N.º 840/2002

Interessado: Maria Luíza Perin de Avelar.

Assunto: Emenda modificativa n.º 010/2002 ao Projeto de Lei n.º 093/2002, que dispõe sobre a Lei Circumventória do Exercício de 2003 e dá outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

701102

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 030 /2.002**

**Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.**

No Anexo 2 no Órgão 088 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:

1 - **Órgão 088** - Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos - **Código - 088001.041220012.039** - Especificação - Manutenção da Administração Municipal - Elemento da Despesa - 3.3.00.00.000 - Outras despesas Correntes - **3.3.90.39.000** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**. A especificação acima citada, **deverá ser lançada a Crédito** da Unidade Orçamentária do **Órgão 141** - Fundo de Ensino Fundamental Municipal - **Código 141001.1236100541.050** - Construção, Reforma e Cobertura de Quadras de Educação física escolar - Desdobramento - Obras e Instalações - **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** mais especificamente para a construção das Quadras Poliesportivas das Comunidades de Paul de Graça Aranha e Baunilha.

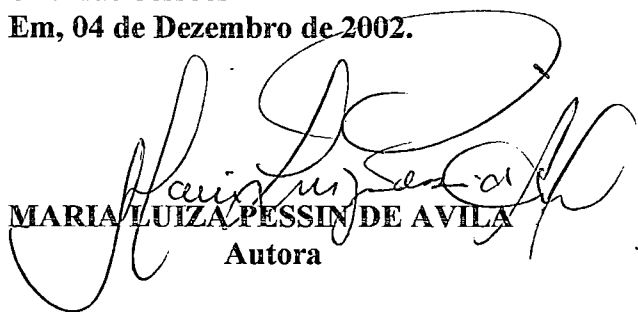
Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições para a prática de esportes pelos habitantes das Comunidades circunvizinhas, além da já acima citada.

**Sala das Sessões  
Em, 04 de Dezembro de 2002.**

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	840	Fis. 75 Livro 7
	Colatina	12	de 12 de 2002
		Funcionário	Rubrica
	Dirreitor		
	Presidente		

  
**MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA**  
Autora

AS COUNCILS PERMANENTES

Sala de Reuniões 16/12/2002

*B.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

## PARECER

Para apreciação desta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foi encaminhada por ordem do Presidente desta Casa, Projeto de Emenda Modificativa nº. 010/2002 ao Projeto de Lei nº. 093/2002 (Dispõe sobre a Lei Orçamentária Exercício 2003 e dá outras providências), protocolada na Secretaria desta Casa em 12/12/2002, de autoria da Vereadora Maria Luiza Pessin de Avila.

A presente Emenda foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2002 e encaminhada a esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.  
É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO


A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada no dia 16/12/2002, acolheu a **EMENDA MODIFICATIVA** em epígrafe, de autoria da Vereadora Maria Luiza Pessin de Avila ao Projeto de Lei 093/2002, de autoria do Poder Executivo, onde a Vereadora-autora propõe o remanejamento de verba orçamentária. Assim sendo, passamos a seguinte conclusão:


## CONCLUSÃO

Expendidas as considerações acima, esta Comissão entende que o referido Projeto de Emenda em epígrafe, encontra-se dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, o que levou esta Comissão a opinar por sua **APROVAÇÃO** e conclamar os Pares a endossarem este parecer.


Sala das Comissões,  
Em, 16 de Dezembro de 2002.

  
SYRO TEDOLDI NETO SEGUNDO  
Presidente

  
JACIMAR DALLA FONTES FILHO  
Relator

  
OMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE  
Membro



Aprovado em Primeira discussão,  
por Maioria dos Presentes  
Sala das S... 16/12/2002  


Aprovado em 2ª e última discussão, em destaque,  
por: Maioria dos Presentes  
Sala das S... 30/12/2002  
Rui Bruno



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 003  
DATA 12/12/02  
RUBRICA f

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

Nº 843/2002

Interessado: *Marlúcio Pedro da Nascimento*

Assunto: *Emenda modificativa nº 033/2002 - Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e das outras providências,*

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

702/0-2

FOLHA N.º 002  
DATA 12/12/02  
RUBRICA φ

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 011 /2.002**

**Ao Projeto de Lei nº 093/2002, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e dá Outras providências.**

No Anexo 2 no Órgão 088 em seu programa de trabalho e em seu demonstrativo analítico da despesa, fica retirada a importância abaixo especificada, conforme segue:

1 - **Órgão 088** - Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos - **Código - 088001.041220012.039** - Especificação - Manutenção da Administração Municipal - Elemento da Despesa - 3.3.00.00.000 - Outras despesas Correntes - **3.3.90.39.000** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**. A especificação acima citada, **deverá ser lançada a Crédito** da Unidade Orçamentária do **Órgão 141** - Fundo de Ensino Fundamental Municipal - **Código 141001.1236100541.050** - Construção, Reforma e Cobertura de Quadras de Educação física escolar - Desdobramento - Obras e Instalações - **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** mais especificamente para a construção da Quadra Poliesportiva da Comunidade de São Luiz da Barra Seca.

Desta forma, estando a presente Emenda dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

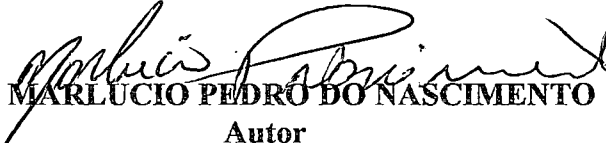
**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva assegurar melhores condições para a prática de esportes pelos habitantes das Comunidades circunvizinhas, além da já acima citada.

Sala das Sessões

Em, 04 de Dezembro de 2002.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>843</u>	Fls. <u>75</u>	Livro <u>07</u>
	Colatina <u>12</u> de <u>12</u> de <u>2002</u>		
		Funcionário <u>φ</u>	Data
Diretor			
Presidente			

  
**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
Autor

**RUA PROFESSOR ARNALDO DE VASCONCELLOS COSTA, 32 - CENTRO - COLATINA/ES - CEP: 20.700-220**  
**TELFAX: (027) 3722.3444**

AS COMISSOES PERMANENTES

Sala das Sessões

16/12/2002



16/12/02

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

## PARECER

Para apreciação desta **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, foi encaminhada por ordem do Presidente desta Casa, **Projeto de Emenda Modificativa nº. 011/2002** ao **Projeto de Lei nº. 093/2002** (Dispõe sobre a Lei Orçamentária Exercício 2003 e dá outras providências), protocolada na Secretaria desta Casa em 12/12/2002, de autoria do **Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento**.

A presente Emenda foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2002 e encaminhada a esta Comissão para o respectivo parecer conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.  
É o relatório.


## FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada no dia 16/12/2002, acolheu a **EMENDA MODIFICATIVA** em epígrafe, de autoria do Vereador **Marlúcio Pedro do Nascimento** ao Projeto de Lei 093/2002, de autoria do Poder Executivo, onde o Vereador-autor propõe o remanejamento de verba orçamentária. Assim sendo, passamos a seguinte conclusão:

## CONCLUSÃO

Expendidas as considerações acima, esta Comissão entende que o referido Projeto de Emenda em epígrafe, encontra-se dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, o que levou esta Comissão a opinar por sua **APROVAÇÃO** e conclamar os Pares a endossarem este parecer.

Sala das Comissões,  
Em, 16 de Dezembro de 2002.

  
SYRO TEDOLDI NETO SEGUNDO

Presidente

\_\_\_\_\_  
JACIMAR DALLA FONTES FILHO

Relator

  
\_\_\_\_\_  
OMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE

Membro

Aprovado em Primeira discussão,  
por Maioria, com os votos catóricos dos vereadores Genivaldo  
Sala das S... 16/12/2002  
P.  
PRESIDENTE

João Leivare e Luiza Pilon."

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por Maioria dos vereadores  
Sala das S... 30/12/2002  
P. Leivare

em des tapue-